



Resposta do Executivo 219/2024

Protocolo 39351 Envio em 23/09/2024 16:04:46

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0616/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: [Requerimento nº 0244/2024-SO](#), da autoria do Vereador Derly Antonio da Silva.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002308/2024-90.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações se será feita a instalação de um redutor de velocidade, na rua João Batista Vieira, em frente a casa número 687, na Barra Funda, em relação aos questionamentos 1 a 3, segue em anexo o Memorando (0015019), com informações do Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/09/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015018** e o código CRC **D7361F9A**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00002308/2024-90

SEI nº 0015018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - DESETRANS

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE SESSÃO 244/2024

Ao Senhor
Nobre Vereador PROFESSOR DERLY.

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE SESSÃO.**

- 1) Será feito um estudo pelo local, para analisar a viabilidade e a necessidade do dispositivo.
- 3) Todos os dispositivos de redução de velocidade instalados por este Depto, segue as regras do Detran/SP para sua instalação, assim necessitando do estudo prévio, o mesmo será colocado em cronograma sem data prevista para a visita ao local, porem será em breve. Estudo este não confirma de antemão que será ou não feita a instalação do dispositivo.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Valdinei da Fonseca
Diretor DESETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei da Fonseca, Diretor de Departamento e Coordenador da COMPDEC**, em 09/09/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013615** e o código CRC **B4FF6578**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00002256/2024-51

SEI nº 0013615

